ROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2026, vigorando, portanto, até 05/11/2027, resguardado o direito ao pedido de reajuste/revisão/repactuação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil e 09002.1236100092.090 - Administração do Ensino Fundamental - FUNDEB; Elemento de Despesa - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; e Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO e 1540240 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos-FUNDEB-OUTROS. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sonia Maria Campelo Lima.

ID: 000440437600152026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00044.001422/2026-83/ CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/ MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade/ Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: Inexigibilidade 07/2026/SEMEC/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021/ Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 453/2026-PLCCA/PGM 16865280/ CONTRATADO: Maria do Rosário de Fátima Vaz Ibiapina/ CPF/CNPJ DO CONTRATADO: N/A/ OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) 1° de Maio, localizado na Rua Motorista Gervásio Carvalho, n° 613 Bairrro Água Mineral, Teresina, PI./ VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)/ PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses/ Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15928674, 15928830, 15928838, 15928980, 16601843, 16601516, 16605303/ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC; Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.646 - Administração da Educação Infantil; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física; FONTE DE RECURSOS; 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. (Assinado eletronicamente) ISMAEL DO NASCIMENTO SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440437600162026

EXTRATO DO CONTRATO N.° 131/2026/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 00044.007554/2025-04. PROCESSO SEI N.º 00044.027881/2026-95. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2023 e o Decreto Municipal Nº 25.627, de 1º de fevereiro de 2024. CONTRATADA: NILTON TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.725.929/0001-27. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO: 2.1. O objeto do presente contrato é a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA PROFESSORES, diurno sul, por quilômetro rodado, para 4 (quatro) MICRO-ÔNIBUS, com capacidade para 32 (trinta e dois) lugares, passageiros sentados, respectivamente, com motorista qualificado, combustível e ar condicionado, manutenção mecânica permanente por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF) devidamente formalizado, com no máximo cinco anos de fabricação, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais para atender toda a Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina-PI. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO: 5.1. O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 896.731,98 (oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos). CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - Pi, conforme Classificação Orçamentária abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 361 - Ensino Fundamental; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.647 - Administração do Ensino Fundamental; Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 16.1. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir de sua assinatura. ANEXO I. CONTRATO N.° 131/2026/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2026 - SUPE-PCP-SEMA. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90003/2026. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 00044.007554/2025-04. PROCESSO SEI N.º 00044.027881/2026-95. LOTE III - DIURNO SUL/ ITEM: 2/ DESCRIÇÃO: Micro-ônibus/ QTD DE VEICULOS: 4/ UND.: KM RODADO/ QUANT. DE KM: 92.542/ VALOR UNITÁRIO DO KM (R$): R$ 9,69/ VALOR TOTAL (R$): R$ 896.731,98. DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Nilton Klebert Barros Lima.

ID: 000440437600172026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133-2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO (SEI) Nº 00044.001422/2026-83/SEMEC/PMT. INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - ART. 74, V, LEI 14.133/2021. CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A): MUNICÍPIO DE TERESINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0001-64, com sede na Praça Marechal Deodoro, nº 860, Palácio da Cidade, Bairro Centro, Teresina - PI, CEP: 64.000-160, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA/LOCADOR(A): MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA VAZ IBIAPINA, brasileiro(a). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. O objeto do presente processo consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) 1º de Maio, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Teresina, garantindo a continuidade da prestação do serviço público educacional, conforme as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Contrato. 1.2. O imóvel está situado à Rua Motorista Genésio Carvalho, nº 613, Bairro Água Mineral, Zona Norte, Teresina - PI, localidade onde já funciona o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) 1º de Maio. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO DE CUSTOS: 3.1. Resta fixado o valor de aluguel mensal em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o que atinge um montante total de R$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais) para um período de 12 (doze) meses. CLÁUSULA QUINTA - DAS NORMAS APLICÁVEIS: 5.1. O Contrato fundamentar-se-á nas Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), Lei nº 8.245/1991 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil). CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Teresina - PI, conforme classificação abaixo: Órgão/Unidade Orçamentária: 09001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC. Classificação Funcional-Programática: Função: 12 - Educação; Subfunção: 365 - Educação Infantil; Programa: 0006 - Planejamento e gestão organizacional; Ação: 2.646 - Administração da Educação Infantil. Natureza da Despesa e Categoria Econômica: Categoria Econômica: 3 - Despesas Correntes; Grupo de Natureza da Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes; Modalidade de Aplicação: 90 - Aplicações Diretas; Elemento de Despesa: 36 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física. Fonte de Recursos: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: 8.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da sua assinatura. ANEXO ÚNICO. Item: 1/ Descrição do Imóvel: Imóvel não residencial localizado à

Rua Motorista Genésio Carvalho, nº 613, Bairro Água Mineral, Zona Norte, Teresina - PI/ Unidade: Mês/ Quantidade: 12 meses/ Valor Mensal R$: 4.500,00/ Valor Anual R$: 54.000,00/ Valor Total (12 meses) R$: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DATA DE ASSINATURA: 05/11/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE/LOCATÁRIO(A) - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA/ LOCADOR(A) - Maria do Rosário de Fátima Vaz Ibiapina.

ID: 000440437600182026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2026/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.013569/2025-74. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.028493/2026-61. PLANO DE TRABALHO Nº 17112989 - SE-SEMEC/GAB-SEMEC/GMC-SEMEC. EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 1/2026. CONTRATAÇÃO COMPRAS.GOV Nº 31/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 02/2026/SEMEC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMEC), inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: VISÃO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.016.444/0001-44. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO. 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa credenciada para prestação de serviço técnico especializado de engenharia, consistente na elaboração de 1 (um) Laudo de Avaliação de Imóvel - Modelo Completo, para determinação do valor mensal de locação do prédio onde funciona o CMEI Thereza Christina, localizado na Rua Benjamim Constant, nº 1642, Bairro Centro, Teresina/PI, relativo à Atividade G3, Grupo G, conforme o Plano de Trabalho nº 17112989 - SE-SEMEC/GAB-SEMEC/GMC-SEMEC e o Edital de Credenciamento Eletrônico nº 01/2026 - SEMEC. 1.2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO: ITEM/ DESCRIÇÃO/ LOCAL/ ATIVIDADE/ QUANTIDADE/ VALOR/ 1/ Elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel - Modelo Completo, para determinação do valor mensal de locação do prédio do CMEI Thereza Christina, Rua Benjamim Constant, nº 1642, Bairro Centro, Teresina/PI./ G3/ 1 laudo/ R$ 3.640,00/ VALOR TOTAL/ R$ 3.640,00. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: 2.2. O contrato terá vigência de 01(um) ano, contados da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FONTE DOS RECURSOS: 5.2. O objeto desta contratação, descrito na Cláusula Primeira deste Contrato, tem o valor total de R$ 3.640,00 (três mil, seiscentos e quarenta reais). 5.3. A contratação atenderá pela seguinte dotação: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS. 17.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público. DATA DE ASSINATURA: 09/11/2026. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Igor Rocha Soares.

ID: 000440437600192026

EDITAL N° 006/2026/SEMEC. PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROGRAMA CIDADE OLÍMPICA EDUCACIONAL PARA O ANO LETIVO DE 2027. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, por meio da Coordenação do Programa Cidade Olímpica Educacional, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo de Seleção de estudantes com melhor desempenho acadêmico, matriculados em 2026, do 5° ao 8º ano do Ensino Fundamental (Regular) da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, para participar do Programa Cidade Olímpica Educacional no ano letivo de 2027, na forma prevista na Lei Municipal nº 5.223, de 12 de abril de 2018, e de acordo com as disposições legais aplicáveis e consoante o estabelecido no presente Edital e em seus Anexos. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1. O Programa Cidade Olímpica Educacional - PCOE almeja ampliar o desempenho escolar dos estudantes, e os prepara para olimpíadas educacionais. Por ser um Programa inovador, que cria e testa metodologias e está calcado em grandes desafios de pesquisas e estudos, permite ao estudante assumir o protagonismo em suas atividades, o que reflete na melhoria da qualidade da aprendizagem e influencia positivamente em sua autoestima, nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática, Astronomia, Química, Física, Ciências ou Robótica. 1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Gerência de Ensino Fundamental - Anos Finais, por meio da Coordenação do Programa Cidade Olímpica Educacional, obedecidas as normas deste Edital. 1.3. Serão oferecidas 215 (duzentos e quinze) vagas, distribuídas em 07 (sete) áreas distintas (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Física, Química, Astronomia e Robótica), conforme o Quadro II, do anexo. 1.4. O Processo Seletivo Simplificado constará de 02 etapas: ETAPA 1 - Inscrição dos estudantes: a Unidade de Ensino, da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, que oferece Ensino Fundamental, regular, poderá inscrever até 05 (cinco) estudantes para cada turma oferecida pelo Programa; ETAPA 2 - Realização de Prova Escrita: o estudante realizará prova escrita de caráter eliminatório e classificatório na modalidade presencial, na própria unidade de ensino em que está matriculado. 2. DA ETAPA 1 - DAS INSCRIÇÕES. 2.1. Para efetivar a inscrição, é necessário que o estudante esteja matriculado no ano letivo de 2026, do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina. 2.2. As inscrições deverão ser realizadas por um representante da unidade de ensino, indicado pela gestão, exclusivamente no site: http://www.semec.teresina.pi.gov.br, no período de 09/11/2026 a 30/12/2026. 2.3. Cada unidade de ensino, da Rede Pública Municipal de Teresina, inscreverá até 05 (cinco) estudantes por turma ofertadas para o ano letivo 2027 do Programa Cidade Olímpica Educacional (quantidade de turmas por área no Quadro II do anexo). 2.4. A gestão e o corpo docente da unidade de ensino deverão selecionar os estudantes com base em critérios objetivos e previamente estabelecidos, considerando, entre outros aspectos, o desempenho escolar, o comprometimento com a aprendizagem e o interesse do estudante em participar do Programa Cidade Olímpica Educacional, mediante ciência e anuência dos pais ou responsável legal. 3. DA ETAPA 2 - PROVA ESCRITA. 3.1. A realização da prova acontecerá de forma presencial na própria unidade de ensino onde o estudante está matriculado, na data determinada no calendário deste edital, aprovado e publicado na página de divulgação da SEMEC-TERESINA, site http://www.semec.teresina.pi.gov.br/. 3.2. Os arquivos das provas serão enviados pela Coordenação do PCOE para os e-mails das unidades de ensino participantes. 3.3. A responsabilidade pela impressão e aplicação das provas é única e exclusivamente da unidade de ensino que tenha estudantes participantes do processo seletivo. 3.4. As provas deverão ser aplicadas na própria unidade de ensino em que o estudante está matriculado, na data estipulada neste Edital. 3.5. A aplicação da prova acontecerá dia 04/12/2026 no turno em que o estudante frequenta a escola. 3.6. O tempo de duração da prova será de 03 (três) horas. O estudante só poderá entregar a prova após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação. 3.7. Não será permitido o uso de celular, calculadora ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de pesquisa durante a realização da prova. 3.8. Após a aplicação das provas, a unidade de ensino ficará responsável pela entrega dos cadernos de questões e gabaritos à Gerência de Ensino Fundamental Anos Finais, no Centro de Formação Professor Odilon Nunnes - CEFOR, até 08/12/2026 das 8h às 17h. 3.9. A correção das provas será de responsabilidade do Programa Cidade Olímpica Educacional, considerando o número de acertos em questões objetivas e em questões abertas em todas as áreas. O registro da correção dos exames ficará arquivado por 06 (seis) meses. 4. DA ESTRUTURA DAS PROVAS. 4.1. Matemática: a prova será composta por 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) objetivas e 4 (quatro) subjetivas. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. 4.2. Língua Portuguesa: a prova será composta por 10 (dez) questões objetivas e 1 (uma) produção de texto do tipo argumentativo, no gênero artigo de opinião. Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. A produção textual valerá até 10,0 (dez) pontos, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no Quadro III deste Edital. 4.2.1. Somente serão corrigidas as produções textuais dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 6 (seis) acertos nas 10 (dez) questões objetivas. 4.3. Ciências da Natureza (Química B, Física A e B, Astronomia e Robótica): a prova será composta por 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) objetivas e 4 (quatro) subjetivas. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. 4.4. Ciências da Natureza (Ciências A e Química A): a prova será composta por 10 (dez) questões, sendo 6 (seis) objetivas e 4 (quatro) subjetivas. Cada questão valerá 1,0 (um) ponto, totalizando 10,0 (dez) pontos. 4.5. As questões objetivas de todas as provas serão de múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma será correta. 4.6. A correção das questões subjetivas será realizada com base em critérios previamente definidos pelos elaboradores das provas, considerando o conteúdo abordado, o comando de cada questão e os elementos esperados na resposta. 4.6.1. A atribuição de pontuação deverá considerar a pertinência dos conhecimentos e procedimentos apresentados pelo estudante, respeitando a natureza e as especificidades de cada questão. 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO. 5.1. Será considerado classificado o estudante que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação total da prova correspondente à área pretendida. 5.2. Serão considerados aprovados os estudantes classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada turma, observada a ordem decrescente de pontuação e os critérios de desempate previstos neste Edital. 5.3. Os estudantes classificados além do número de vagas comporão cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de ingresso no Programa, exclusivamente em